



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/82

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu por unanimidade, deferir o pedido de acumulação das férias do Ex<sup>mo</sup>. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao exercício de 1982, com as de 1983.

Sala das sessões, em 09 de novembro de 1982.

*Zeneide*

ZENEIDE PACÍFICO LYRA  
Secretária do Tribunal Pleno